



PROCESSO Nº 61985.001793/2022-56
CONTRATO nº 18/2022-001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A CTE – CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICAÇÕES LTDA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Autoridade Administrativa Competente, o senhor ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 424.273 MB, e CPF nº 843.858.397-00, com a competência que lhes confere a Portaria nº 29/AMAZUL, de 05 de abril de 2019, e o CTE – CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICAÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.030.638/0001-58, sediada na Rua Pascoal Pais, nº 525 13º andar, Vila Cordeiro em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 4.621.544-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 694.892.468-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000.001793/2022-56 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente contratado, tendo em vista o acréscimo de serviços para atualizações em diversos documentos que serão enviados para obtenção da aprovação pela certificadora, bem como a readequação do evento 3.

Diante do exposto acima e com base no art. 72 e art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Terceira – DO PREÇO - item 3.1" e a Quinta – DO PAGAMENTO – item 5.1 – evento"3", que passam a ter as seguintes redações:

PROCESSO Nº 61985.000569/2023-68
Termo Aditivo nº 14/2023-01



"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Item 3.1

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: 1º fase Contato Original: 18/2022-00 Data de Assinatura: 10/01/2023 Prazo de Vigência: 30/04/2024 Valor Contrato: R\$ 26.800,00	26.800,00
2º fase Termo Aditivo 18/2022-01 - Alteração de valor contratual em função de acréscimo de serviços para atualizações em diversos documentos que serão enviados para obtenção da aprovação pela certificadora, bem como a readequação do evento 3. Valor do Acréscimo: R\$ 6.700,00 Data de Assinatura: 06/02/2024 Novo Valor Contratual: R\$ 33.500,00	6.700,00
TOTAL GERAL R\$	33.500,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Item 5.1, Evento "3"

Evento "3" – R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com as atualizações dos diversos documentos que serão enviados para aprovação da certificadora, bem como o acompanhamento da inspeção do OIA/INMETRO, a ocorrer até 30/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024

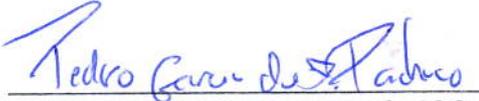


ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente
Representante da CONTRATANTE



ROBERTO DE SOUZA
Representante da CONTRATADA
CTE | Rafael Lazzarini
Diretor
RG 23.557.808-3 | CPF 268.516.208-98

Testemunha:



PEDRO GARCIA DA SILVA PACHECO
109.577.857-98
Testemunha da CONTRATANTE



Testemunha da CONTRATADA

EM BRANCO